

**MENSAGEM Nº 36/2020.**

Nova Lima, 28 de setembro de 2020.

Exmo. Sr. Vereador Presidente;  
Ilustres Pares.

Cumpridas as formalidades de praxe, estamos acostando à presente, o Projeto de Lei que *"EXCEPCIONALMENTE E DIANTE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA PELO COVID-19, PRORROGA O MANDATO DOS DIRETORES ESCOLARES E ESTABELECE NOVO CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO NOS MOLDES ENTABULADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2298/2012, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

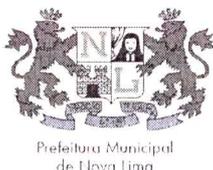
Em razão da Pandemia da doença infecciosa viral respiratória- COVID-19 (coronavírus), a alteração do calendário para o processo de Eleição de Diretor das Unidades Escolares do Município de Nova Lima se faz necessário, sobretudo diante do contexto atual em que vivemos, que nos obrigou a uma necessidade de isolamento social com o objetivo exclusivo de paralisar a disseminação do vírus.

Como já é sabido, as aulas estão suspensas desde o mês de março/2020 e a SEMED através da Portaria nº14/2020, regulamentou o trabalho dos profissionais da Educação no Regime Especial de Teletrabalho, que passaram a realizar suas atividades dentro das suas casas com afastamento integral dos alunos aos nossos ambientes escolares.

Foram tomadas todas as medidas de prevenção para proteger os alunos e os nossos profissionais de Educação para remediar um contato direto entre os mesmos.

Diante desse panorama, torna-se necessário estabelecer um novo calendário para o processo de eleição de diretores escolares, pois referido processo, integrante da Lei Municipal nº 2298/2012, envolve toda a comunidade escolar. Vejamos:

- Para que a eleição de Diretores aconteça faz-se necessária a criação de uma subcomissão composta de 03(três) membros e igual número de suplentes em cada unidade escolar que deverão organizar e supervisionar as eleições nas respectivas unidades.
- Os candidatos terão que realizar uma prova escrita que envolve aglomerações no espaço devidamente escolhido, repito ainda que todas as aulas e provas estão suspensas.



- Após a aprovação nas provas escritas os candidatos deverão realizar suas campanhas que envolvem principalmente contato presencial, ainda terá um dia para apresentar seu plano de gestão para a comunidade escolar.
- Ainda, de acordo com o cronograma previsto na Lei Municipal nº 2298/2012, a eleição envolverá o deslocamento de pais, professores, serventes, candidatos, ou seja, toda a comunidade escolar envolvida nesse Processo.

Assim, não podemos colocar em risco a vida da comunidade escolar nesse momento para realizar a eleição para o cargo de direção, pois requer o cumprimento de um cronograma que envolve a circulação de pessoas nos locais destinados.

Necessário, portanto, o adiamento das eleições para a escolha dos Diretores Escolares com o estabelecimento de um novo calendário e, simultaneamente, a prorrogação dos mandatos dos Diretores atuais até a posse dos eleitos.

Diante da importância da matéria e, considerando a autorização contida nos artigos 46, II e 60 da Lei Orgânica e concomitantemente ao disposto no artigo 15, II, do Regimento Interno desta Egrégia Casa, solicito a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, através da convocação de sessões extraordinárias, quantas forem necessárias, diante da necessidade de discussão e aprovação deste Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa r. Casa.

VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
VEREADOR FAUSTO NIQUINI FERREIRA;  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA / MG.**



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**PROJETO DE LEI Nº 1.976 / 2020.**

*"EXCEPCIONALMENTE E DIANTE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA PELO COVID-19, PRORROGA O MANDATO DOS DIRETORES ESCOLARES E ESTABELECE NOVO CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO NOS MOLDES ENTABULADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2298/2012, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Excepcionalmente e diante da situação de emergência em saúde pública decorrente as pandemia pelo COVID-19, fica prorrogado para o dia 16/03/2021, o término do mandato vigente dos Diretores Escolares.

Art. 2º- Excepcionalmente e diante da situação de emergência em saúde pública decorrente as pandemia pelo COVID-19, o processo de eleição dos Diretores Escolares que sucederão os atuais, seguirá o calendário constante do Anexo I à presente lei.

Parágrafo único. O mandato dos diretores escolares eleitos na forma do *caput* deste artigo compreenderá o interstício de 17/03/2021 a 31/12/2023.

Art. 3º- Deverão ser observadas todas as disposições da Lei Municipal nº 2298/2012, excetuando-se a alteração do calendário na forma do Anexo I à presente lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, XX de XXXXXX de 2020.

  
VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

Item	Atividade	Início	Fim
1	Publicação do Edital	20/11/2020	
2	Prazo de Impugnação do Edital	23/11/2020	25/11/2020
3	1ª Etapa da 1ª Fase - Inscrição	26/11/2020	11/12/2020
4	2ª Etapa da 1ª Fase- Habilitação - entrega dos documentos comprobatórios	14/12/2020	18/12/2020
5	Divulgação da lista dos candidatos Aptos na Habilitação	21/12/2020	
6	Recurso da Habilitação	28/12/2020	30/12/2020
7	Resultado do recurso e Enturmação (Lista de Escolas e Salas por Candidato) para a 3ª Etapa da 1ª Fase - Prova Escrita	08/01/2021	
8	Prova Escrita	24/01/2021	
9	Publicação do Caderno de Prova e Gabarito Oficial no site oficial do Município de Nova Lima	25/01/2021	
10	Resultado preliminar da Prova	29/01/2021	
11	Avaliação e Recursos da Prova	01/02/2021	03/02/2021
12	Publicação do resultado final da 1ª fase	04/02/2021	
13	Inscrição para candidatura	08/02/2021	12/02/2021
14	Assembléia de Divulgação dos Planos de Ação	15/02/2021	15/02/2021
15	Campanha Eleitoral	18/02/2021	01/03/2021
16	Eleição	07/03/2021	
17	Resultado da Eleição pela subcomissão	07/03/2021	
18	Prazo de Recurso, Reconsideração de Votação e Denúncias contra a Eleição	11/03/2021	15/03/2021
19	Resposta aos Recursos e Denúncias contra a Eleição	11/03/2021	15/03/2021
20	Resultado Final da 2ª Fase - Eleição	16/03/2021	
21	Homologação do Processo de Certificação e Eleição	16/03/2021	
22	Posse dos Eleitos	17/03/2021	